



Mensagem do Presidente

// NO FINAL APENAS A VITÓRIA SERÁ NOSSA



Dirão, mais tarde, que por estes dias de abril de 2020, um misterioso inimigo, impunha a distância e o silêncio.

Dirão que, entre medo e estupefação, estiveram os povos todos do mundo prostrados face a um “Ser” milhões de vezes mais pequeno, milhões de vezes mais frágil, intangível, invisível a olho nu, mas que daninho e matreiro, soube-se espalhar, primeiro por ignorância, depois por desinteresse, ao que se juntou a sobrançeria, o gozo e sempre, sempre, a indiferença...

Dirão que aliado ao medo da morte, surgiu o medo da fome...

Dirão que ao pânico da propagação, se aliou a dor da saudade. Dirão que estes foram os dias mais longos das nossas vidas!

Mas não se iludam, amigos. Dirão mais, muito mais!

Dirão que se quebraram os muros geracionais, dirão que se estancaram as feridas de amores mutilados, dirão que sarou a gangrena do “umbiguismo” ideológico... Dirão que na amargura da distância, nunca estivemos tão próximos. Dirão que as lágrimas que caíram de saudades, nunca foram tão doces, de tão verdadeiras, tão carentes, pesando toneladas nos corações que ansiavam apenas pelos seus.

Dirão, então, que, mesmo nesse ano estranho, uma vez mais, Abril chegou! Que, de novo, a marcha de outra revolução se iniciou! De novo os cravos foram erguidos! De novo o sonho, de novo Resistência! Portugueses de Portugal e do Estrangeiro, reunidos em poro-do-sol de agosto e resiliência!

Dirão, meus amigos, camaradas e Irmãos... Que fomos verdadeiramente TODOSIGUAIS!

Todos valem pela mesma medida, todos tivemos de valer!

Separadas, nunca as mãos estiveram tão unidas.

Dirão que a lição foi bem aprendida e que nesse Abril, o de 2020, os arcos íris se aliaram aos cravos. As canções voltaram-se a ouvir. As palmas fizeram as vezes de certas balas de reverência e gratidão, por todos aqueles, todas aquelas, todos os que se dedicaram a curar as doenças do corpo e da solidão.

Dirão que, mesmo entre o desespero e a lonjura, uma nova esperança se gerou!

Dirão por fim, meus amigos e minhas amigas, que o ciclo do tempo se fez e também a estes pandêmicos dias de peste e redenção, o fim chegou!

Dirão meus amigos, que, de novo as lágrimas caíram, que havia os que partiram e não voltaram...

Mas não foi tarde, meus Amigos, nunca será tarde! O Amor vence, o Amor Salva, o Amor cura o corpo e cura a alma!

De novo os Cravos, de novo a cor da vida e da paixão!

A revolução está em marcha, Camaradas! E no final... Só podemos sair mais fortes, aliados a esta e Nesta Terra que teimamos em desprezar! No final só podemos singrar! No final só haverá tempo para as danças, cantigas, beijos e abraços contidos!

No final estaremos AINDA mais UINDOS! No final o pandêmico vírus só poderá sair batido!

Com consciência e abnegação, teimando não afundar nessa pestilenta fossa... No final apenas a vitória será nossa!

Bem haja a todos(as)! Vai ficar tudo bem!

PRESIDENTE DA CÂMARA
José Júlio Norte



take away
de LIVROS

OS NOSSOS MENUS:

MINI (crianças do pré-escolar)

MÉDIO (a partir dos 6 anos)

GRANDE (jovens)

EXTRA-GRANDE (adultos)

O “Take Away de Livros” é um projeto da Biblioteca Municipal Branquinho da Fonseca para todas as idades.

**REQUISITA,
E NÓS ENTREGAMOS.**

1. ESCOLHE E CRIA O TEU MENU

Podes aceder ao catálogo da Biblioteca online em: <http://biblioteca.cm-mortagua.pt>
Pesquisa e faz a(s) tua escolha(s).

2. FAZO TEU PEDIDO

Contacta-nos através de um dos seguintes meios, indicando o título do(s) teu(s) livro(s) ou os teus tema(s) preferido(s):

✉ biblioteca@cm-mortagua.pt
☎ 231 927 440 (09:00-12:30 // 14:00-17:00)

A embalagem e entrega dos livros são da responsabilidade da Biblioteca. Cumpriremos com todas as medidas de proteção exigidas, quer para nós, como para ti.

A entrega é feita de acordo com o teu pedido. Procederemos à recolha após a receção da tua mensagem (e-mail ou telef.).

Consulta o vídeo em www.cm-mortagua.pt, para veres como preparamos os diferentes Menus.

Quando os “menus” regressarem à Biblioteca ficarão um mês sem voltarem a sair, pois queremos que todos **FIQUEM BEM.**

Mortágua a ler... É gente a crescer!

A importância da rádio na Revolução de Abril de 1974

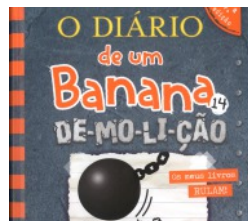
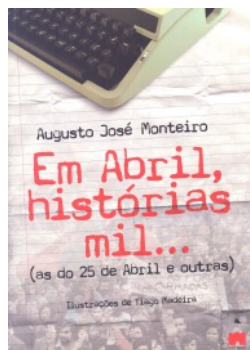
A rádio foi um dos mais importantes meios de comunicação social durante o 25 de abril de 1974. Pelo país as notícias da revolução foram seguidas através deste meio e foi também ali que os portugueses ouviram as primeiras vozes da liberdade.

Foi na rádio que se ouviram as senhas que secretamente deram o sinal para a saída das tropas dos quartéis na madrugada do dia 25 de abril de 1974. Por volta das 22h55 do dia 23, João Paulo Dinis, na antena dos Emissores Associados de Lisboa, pôs no ar “E depois do Adeus”, de Paulo Carvalho, música vencedora do Festival da Canção desse ano. Meia hora depois, na Rádio Renascença, seria “Grândola Vila Morena”, de Zeca Afonso, a confirmar o arranque da revolução.

Mais tarde seria também na rádio que se ouviram as primeiras notícias sobre os acontecimentos e as reações das populações que acompanhavam a revolução.

SUGESTÃO DE LEITURA

AUGUSTO JOSÉ MONTEIRO
Em Abril, histórias mil...



INFANTIL / JUVENIL

ROSÁRIO ALÇADA ARAÚJO
A minha rua é mágica

Nesta rua as pessoas estão rodeadas de seres fantásticos: fadas boas, anões felizes, rouxinóis afinados e dragões mágicos...

JEFF KINNEY
O diário de um banana, n.º 14

Não é fácil ser criança e ninguém sabe isso melhor do que o Greg Heffley, que se vê aprisionado na escola preparatória!

ADULTOS

JÚLIA NAVARRO
Diz-me quem sou
Intriga, política, espionagem, amor e traição.

XAVIER BOSCH
Encontrei-te nas páginas de um livro
Quando menos esperamos, o amor encontra-nos.

COVID-19

Câmara Municipal ativou Plano de Contingência no âmbito da prevenção e controle da COVID-19



A Câmara Municipal ativou Plano de Contingência para a COVID-19, tendo estabelecido medidas de prevenção e contenção para os vários equipamentos e serviços municipais.

A elaboração e ativação do Plano de Contingência, desencadeada por Despacho do presidente da Câmara, teve em consideração as orientações do Governo e da Direção-Geral de Saúde, relativas à prevenção da transmissão da COVID-19, em espaços com acesso ou contato do público.

O Plano de Contingência do Município de Mortágua abrange o edifício dos Paços do Concelho, e os vários equipamentos municipais, como Biblioteca, Centro de Animação Cultural/Posto de Turismo,

Centro Educativo, Escola Básica 2.3, Piscinas/Pavilhão Desportivo, Ninho de Empresas, Estaleiro Municipal.

Evolutivo e de cariz operacional, o Plano pretende antecipar e gerir o impacto da COVID-19, tendo o objetivo estratégico de garantir a continuidade do funcionamento dos vários serviços municipais.

O Plano estabelece os procedimentos de decisão e coordenação das ações ao nível do Município, considerando três níveis de resposta - Monitorização, Alerta, Recuperação - que serão ativados em função do impacto da propagação vírica.

O Plano define procedimentos de orientação da atuação a seguir pelos trabalhadores municipais, nomeadamente a nível de regras gerais de higiene pessoal e do posto de trabalho, bem como o reforço da limpeza/desinfecção dos espaços comuns, e a restrição do atendimento público, de forma a minimizar o impacto dum possível surto epidémico de COVID-19 no funcionamento dos serviços e a manter a sua operacionalidade. Foram também criadas áreas de isolamento nas várias instalações municipais, para o caso de surgir uma situação de qualquer colaborador/utente infetado pelo vírus.

Para além das medidas de proteção da saúde dos trabalhadores municipais e dos utentes dos serviços municipais, em vigor, o Plano de Contingência determinou ainda a suspensão de eventos e atividades previstos em espaços municipais por tempo indeterminado.

Entre as medidas preventivas especiais decididas para esta fase de Alerta ou de vigilância, contam-se o cancelamento de viagens de serviço e a participação em grupos de trabalho e comissões; a redução do número de reuniões; a redução de visitantes às instalações e infraestruturas ao estritamente necessário; o cancelamento de eventos; o adiamento de Encontros, Conferências, Seminários, Cursos, e outras ações similares.

Para a gestão de crise, coordenação e implementação das medidas nas diferentes fases foi constituído um Grupo Coordenador, uma equipa de trabalho multidisciplinar presidida pelo presidente da Câmara e integrando técnicos municipais de várias áreas, com a responsabilidade de fazer o acompanhamento, avaliação e monitorização da situação e a tomada das decisões adequadas ao momento.

As diversas fases previstas no Plano são ativadas em função das decisões que forem sendo tomadas pelas entidades competentes a nível nacional. ■

COVID-19

Município cancelou ou suspendeu eventos

--

A Câmara Municipal decidiu encerrar equipamentos e cancelar atividades de índole cultural e desportiva. Medidas excepcionais mantem-se até haver indicação das Autoridades de Saúde de que a situação da COVID-19 está controlada e existem condições de segurança.

As medidas de prevenção e contenção da pandemia do coronavírus levaram à suspensão ou adiamento de vários eventos públicos que estavam previstos realizar-se no concelho de Mortágua, durante o mês de março e no corrente mês de abril.

É o caso do Rali de Mortágua, que estava agendado para 16 a 18 de abril, tendo ficado adiado para data a determinar. Esta medida surge no âmbito de uma reunião conjunta dos municípios da CIM-Região de Coimbra, em que ficou decidido, por unanimidade, uniformizar um conjunto de recomendações de resposta à COVID-19, com base nas orientações emitidas pela Direção-Geral da Saúde. Entre as medidas preventivas conta-se a suspensão ou o adiamento de vários eventos previstos nas áreas social, cultural e desportiva, inclusivamente ligadas à semana Santa, pela Páscoa.

Nessa conformidade, a Câmara Municipal de Mortágua decidiu suspender ou adiar várias atividades que estavam agendadas para os meses de Março e Abril, e que envolviam grandes concentrações de pessoas. Assim, a apresentação das Rotas de Mortágua – Percursos Pedestres e Cicláveis/BTT, que estava prevista para o dia 22 de março, fica a aguardar nova data de realização.

A IV Mostra Gastronómica de Borrego, que estava previsto realizar-se de 3 a 5 de abril, foi suspensa. A decisão foi tomada pela Câmara Municipal, entidade organizadora, em consonância com os restaurantes aderentes.

Suspensos ficam também os eventos “Workshop de Construção de Marionetes de Luva” e o espetáculo “Ilhas”, que serão realizados em datas a agendar.

// ESTAS MEDIDAS TÊM CARÁTER EXCEPCIONAL E ESTÃO SUJEITAS A REAVALIAÇÃO, SENDO ALTERADAS OU RETIRADAS CONSOANTE A EVOLUÇÃO DA PANDEMIA E AS ORIENTAÇÕES EMANADAS DAS ENTIDADES DE SAÚDE COMPETENTES”.

Presidente da Câmara Municipal - José Júlio Norte

O presidente da Câmara Municipal de Mortágua, Júlio Norte, refere que esta decisão de suspender ou adiar eventos teve em conta as orientações emanadas pela Direção-Geral de Saúde, bem como a avaliação de risco e as previsões das autoridades de saúde relativamente à extensão temporal do surto epidémico. Por outro lado, acrescenta, o próprio Governo determinou a proibição de eventos com mais de cem pessoas, e lembra a decisão que foi tomada de suspender outros eventos, como a Liga de Futebol Profissional e outras competições nacionais nas várias modalidades, ou a Bolsa de Turismo de Lisboa.

“Temos de estar focados no que é essencial e prioritário nesta fase, que é a prevenção do contágio e a salvaguarda da saúde da população. Os eventos podem ser adiados, este problema de saúde pública que temos entre mãos é que não. Cabe a cada um de nós ajudar e cooperar, com sentido de responsabilidade, mas também com alguma serenidade, para que esta situação seja ultrapassada o mais rapidamente possível e possamos voltar às nossas rotinas diárias”, sublinha.

EQUIPAMENTOS ENCERRADOS

A Câmara Municipal decidiu também encerrar vários equipamentos municipais e reduzir o funcionamento a atividades meramente internas, sem atendimento ao público.

As escolas e Creches foram encerradas por determinação do Governo. Por sua vez, o Município decidiu encerrar equipamentos como Piscinas, Pavilhão, Biblioteca, Centro de Animação Cultural/Posto de Turismo e Centro de Interpretação.

Relativamente aos serviços instalados na Câmara Municipal, mantiveram-se em funcionamento, assegurando os serviços essenciais ao público. No entanto, foi feita recomendação aos municípios para utilizarem preferencialmente as plataformas on-line, a Internet, o telefone, bem como a adiar as deslocações aos serviços de atendimento, quando os assuntos não sejam urgentes.

Foi também decidido suspender a feira quinzenal de Vale de Açores, dada a elevada concentração e proximidade das pessoas.

Estas medidas têm como objetivo minimizar a possibilidade de contágio e reduzir os riscos de exposição do surto COVID-19. ■

COVID-19

Ativado Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil

--

Face à evolução epidemiológica da COVID-19, a Câmara Municipal decidiu ativar o Plano Municipal de Emergência e Proteção Civil, após audição da Comissão Municipal de Proteção Civil.

Este Plano tem em vista o desenvolvimento das atividades no âmbito da prevenção, da preparação, da intervenção em operações de proteção civil e da reabilitação dos serviços essenciais ao restabelecimento da normalidade, no contexto da evolução epidemiológica do Covid -19 e da necessidade de reforçar a prevenção e contenção da sua propagação.

A ativação deste plano de emergência permite o reforço das medidas de prevenção e proteção, sempre que necessário, bem como uma resposta coordenada a nível de gestão de agentes, meios, recursos e ações a desenvolver, de forma a assegurar um elevado nível de prontidão, eficácia e mobilização e a proteção da população.



A decisão de declarar a situação de alerta municipal e de ativar o plano de emergência teve em consideração a elevação do Estado de Alerta Especial para todo o território nacional; o aumento de casos de infeção em Portugal, com o alargamento da sua expressão geográfica; a aproximação do pico da pandemia nas próximas semanas; e a necessidade de minimizar e conter possíveis linhas de contágio no concelho de Mortágua.

Desta decisão decorre que o posto de Comando Operacional Municipal, funciona, em permanência, no edifício dos Paços do Concelho, sob coordenação do presidente da Câmara Municipal e agentes da Proteção Civil. Os serviços municipais e todos os trabalhadores municipais estão mobilizados, sem qualquer reserva, para todas as funções inerentes à Proteção Civil.

Caberá a esta estrutura de coordenação a definição, relativas à fase emergência e reabilitação, das medidas de minimização ou contenção da propagação da pandemia e seus efeitos. Caberá, ainda, à referida estrutura, a definição de ações na fase de emergência e reabilitação, em termos de garantia de funcionamento de atividades essenciais à contenção da doença e à vivência individual e coletiva, bem como o contato e coordenação com todas as instituições particulares, empresariais ou autárquicas, e ainda um quadro de comunicação com a Comunidade, recorrendo aos suportes de informação municipal e aos Órgãos de Comunicação Social do concelho.

EMIGRANTES E OUTROS CIDADÃOS QUE REGRESSEM AO CONCELHO DEVEM CUMPRIR “QUARENTENA OBRIGATÓRIA”

Considerando a época da Páscoa e o habitual regresso de muitos emigrantes e de outras pessoas vindas de outras regiões do país, nomeadamente de grandes áreas urbanas, o Município aconselha as mesmas a não se deslocarem ao concelho nas próximas semanas, pois a mobilidade geográfica aumenta o risco de propagação. Em

qualquer caso, têm de dar conhecimento da sua chegada à Câmara Municipal ou às Juntas de Freguesia. Além disso, têm de manter-se em isolamento preventivo (profilático) ou “quarentena”, pelo período mínimo de 14 dias, conforme indicações da Direção-Geral de Saúde.

Todos os municípios, emigrantes e visitantes/turistas, deverão evitar deslocações desnecessárias ao Centro de Saúde, ligando antecipando para averiguar alternativas ou agendar. Deverão ser adotadas as regras de isolamento social emanadas pela DGS, evitando convívios e/ou visitas desnecessárias a familiares e amigos, de forma a cumprir as medidas para proteção de grupos mais vulneráveis.

Durante o período de vigência da declaração de alerta, os cidadãos e demais entidades têm, nos termos do nº 1 a 3 do artº 6º da Lei de Bases de Proteção Civil, o dever de colaboração, nomeadamente no cumprimento de ordens, instruções ou conselhos, dos órgãos e agentes responsáveis, pela Unidade de Saúde Local, pela autoridade de segurança, pela Proteção Civil Municipal e na pronta satisfação de solicitações que justificadamente lhes sejam feitas pelas entidades competentes para a concretização das medidas. Ao que acresce que a desobediência e resistência às ordens legítimas das entidades competentes, quando praticada em situação de alerta, constituem crime e são sancionadas nos termos da lei penal.

A declaração da situação de alerta entrou em vigor no dia 23 de março e está em reavaliação permanente. ■

COVID-19

Município criou rede de apoio para população mais vulnerável

--

Serviço de apoio abrange a entrega de refeições, medicamentos e bens de 1ª necessidade ao domicílio, entre outros.

A Câmara Municipal de Mortágua criou uma rede de apoio para responder a necessidades das famílias, particularmente de idosos e doentes crónicos em isolamento social, devido à pandemia de COVID-19, para que possam aceder aos bens essenciais que necessitam, sem sair de casa.

Este serviço é uma resposta face à situação de isolamento social imposto no âmbito das medidas de contenção e combate à COVID-19, sendo a população idosa mais afetada, pela sua menor autonomia, reduzida mobilidade, e pela maior exposição ao risco de contração da doença.

São beneficiários do serviço as pessoas com 65 ou mais anos (sem retaguarda familiar), pessoas com doença

crónica ou pessoas que estejam em quarentena decretada por autoridade de saúde.

Para o efeito têm ao seu dispor uma linha telefónica dedicada com o **nº 231 927 440**, através da qual podem solicitar o tipo de apoio que precisam. O serviço assegura o fornecimento de medicamentos, alimentos e outros bens de 1ª necessidade, até ao domicílio da pessoa, substituindo-a nas suas deslocações, bem como a prestação dos serviços de pagamento de Água, Luz e Telefone, consoante as solicitações. O apoio social (fornecimento de refeições a famílias carenciadas) e o apoio psicológico, são outras áreas abrangidas pelo serviço de apoio.

A linha de apoio funciona todos os dias da semana das 9h00 às 12h30 e das 14h00 às 17h00.

O presidente da Câmara Municipal, Júlio Norte, refere que nesta fase de vigilância ativa e em que a curva se mantém ascendente até atingir o seu pico, o que deverá acontecer a meio do mês de Abril, é crucial que os mais idosos e as pessoas com problemas crónicos de saúde fiquem em casa, para proteção dos próprios e de terceiros. “Temos de quebrar a cadeia de transmissão do vírus, o que passa por proteger e resguardar a população idosa, dada a sua especial vulnerabilidade”.

Júlio Norte destaca, por outro lado, a ação decisiva das Instituições Particulares de Solidariedade Social do Concelho (Lares de 3ª Idade), que elaboraram e puseram em prática planos de contingência para as suas unidades, para proteção dos utentes e dos trabalhadores. Logo na primeira semana de março a Proteção Civil Municipal reuniu com as Direções das IPSS` s do concelho para alertar e implementar medidas preventivas, quando a situação da COVID-19 no país estava ainda numa fase inicial. ■

estamos aqui

PROTEJA-SE A SI E A TODOS NÓS

DIGA-NOS O QUE PRECISA
LIGUE PARA
231 927 440
TODOS OS DIAS
DAS 09:00 ÀS 12:30
DAS 14:00 ÀS 17:00

**NÓS VAMOS AJUDÁ-LO
VAMOS POR SI**

- À Farmácia
- Ao Supermercado
- Ao pagamento de água, luz, telefone
- Tratamos de assuntos de 1ª necessidade
- Damos apoio às refeições de famílias carenciadas

mortágua município

CPCJ

Mortágua

Câmara Municipal de Mortágua

Não está só, fale connosco.

APOIO PSICOLÓGICO
APOIO SOCIAL

ESTE SERVIÇO DESTINA-SE A RESIDENTES NO CONCELHO DE MORTÁGUA

- > pessoas com 65 ou mais anos (sem retaguarda familiar);
- > pessoas com doença crónica;
- > em quarentena decretada por autoridades de saúde

COVID-19

Presidente da Câmara enaltece civismo e sentido de responsabilidade dos Mortaguenses

--

Presidente da Câmara enaltece o comportamento exemplar, consciente e responsável, dos Mortaguenses, que têm acatado as recomendações das Autoridades de Saúde e da Proteção Civil Municipal.





Júlio Norte refere que os Mortaguenses têm cumprido com rigor a recomendação para ficar em casa, contribuindo, assim para mitigar as possibilidades de contágio e propagação do vírus na comunidade. “Há pessoas que saem para ir a farmácia, às compras, o que é normal e está autorizado, e quando o fazem mantêm o distanciamento social e os devidos cuidados de etiqueta respiratória. Tem havido um comportamento exemplar dos Mortaguenses, que é necessário manter por mais algum tempo, até indicação das autoridades de saúde de que a situação está controlada. É fundamental que tenhamos presente de que só com a colaboração, o sentido de responsabilidade, de compromisso comum, e de solidariedade, de todos nós, é que podemos ultrapassar mais rapidamente este momento difícil e voltar às nossas vidas normais”.

Além disso, os estabelecimentos comerciais estão a cumprir a medida de encerramento que foi determinada pelo Governo, e naqueles em que foi autorizado o funcionamento, estão a ser cumpridas as regras de distanciamento social e de restrição do acesso de pessoas, em simultâneo.

No caso dos emigrantes, a grande maioria decidiu permanecer no estrangeiro, cumprindo também a recomendação que foi feita quer pelas autoridades nacionais de saúde quer pela Proteção Civil Municipal.

O presidente da Câmara deixa o apelo para que este comportamento responsável seja mantido e não se baixe a guarda, na medida em que se entrou agora na fase de mitigação, a terceira e a mais grave fase de resposta à doença COVID-19, a qual é ativada quando há transmissão local, em ambiente fechado, e/ou transmissão comunitária. ■

Mortágua é o 2º concelho do distrito de Viseu e o 4º da CIM-Região de Coimbra com mais empresas premiadas com o PME Excelência 2019

--

Mortágua conta este ano com 7 empresas instaladas no concelho distinguidas com o Estatuto PME Excelência, tendo aumentado mais do dobro face ao ano anterior (três).

A nível do distrito de Viseu há a registar 76 empresas distinguidas com o Estatuto, sendo a lista liderada por Viseu (27 empresas), seguido de Mortágua (7), Oliveira de Frades (5) e Tondela (4).

Mortágua obtém ainda uma posição de destaque no ranking das PME Excelência na área da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, constituída por 19 municípios. Aqui são 107 as empresas distinguidas, sendo a lista encabeçada por Coimbra (35), seguido de Cantanhede (13), Figueira da Foz (12) e Mortágua (7).

O Estatuto PME Excelência é uma distinção atribuída pelo IAPMEI (Instituto de Apoio às Pequenas e Médias Empresas) a empresas que revelam robustez

financeira, que apresentam um elevado padrão competitivo, assente em estratégias de inovação e internacionalização, e desempenham um papel de grande relevância ao nível do emprego, tal como do desenvolvimento local e regional. A nível nacional foram distinguidas 2.337 empresas de vários setores de atividade com o estatuto PME Excelência 2019.

O presidente da Câmara Municipal, Júlio Norte, felicita as Empresas do concelho premiadas com a distinção, os seus Empresários e Trabalhadores, e destaca o significativo aumento verificado no número de empresas premiadas nesta edição, afirmando que se trata de um indicador de crescimento, dinamismo e competitividade do tecido empresarial do concelho.

Júlio Norte salienta que a grande maioria destas empresas já recebeu a distinção no ano passado e/ou em anos anteriores. “Significa que estas empresas têm sabido fazer um caminho de crescimento sustentado, que são competitivas no mercado, que têm criado mais postos de trabalho”. E vinca: “Todas as empresas instaladas no concelho, sejam da Indústria, do Comércio, dos Serviços, dão um inestimável contributo para a dinâmica da economia local e para o emprego, e todas merecem a mesma atenção e consideração, independentemente da sua dimensão”. ■

EMPRESAS DE MORTÁGUA DISTINGUIDAS COM O ESTATUTO PME EXCELÊNCIA 2019

- Dmcar, Lda
- Elisa Nobre Almeida, Unip. Lda
- Endiprev, Lda.
- Floresta Jovem, Lda.
- New Terracota, Lda.
- Prorevi – Pinturas e Revestimentos, Lda.
- TRIA – Serviços, Materiais e Equipamentos, Lda.



“Semana das Profissões” dá ferramentas aos alunos na escolha do seu melhor futuro



Realizou-se nos dias 2, 3 e 4 de março a “Semana das Profissões”, uma ação promovida pelo Município, em articulação com o Agrupamento de Escolas de Mortágua, e dinamizada no âmbito do Projeto Municipal “Da Escola, Agarra a Vida”.

A “Semana das Profissões” dirige-se à comunidade escolar, dando a conhecer um leque de profissões e permitindo aos jovens alargar horizontes e identificar perfis profissionais que tenham a ver com as suas motivações e interesses.

O “Painel de Profissionais” foi a primeira atividade desenvolvida, com vários profissionais (Agricultor

Biológico, Digital Strategist, Médico, Jornalista Desportivo e Militar Paraquedista) a deixarem o seu testemunho sobre aspetos práticos e outros mais subjetivos inerentes à profissão que exercem (percurso formativo, competências, experiências vividas, motivações) e como alcançaram os seus objetivos.

Entre os oradores contaram-se três profissionais que são naturais do concelho: Nuno Pardal (Médico) Marco Carvalho (Jornalista Desportivo) e David Pereira (Agricultor Biológico).

Com base na sua experiência pessoal, todos os oradores deixaram conselhos uteis à plateia, formada por alunos do 8º, 9º e 12º anos, alertando que o sucesso implica trabalho, esforço, dedicação, seja qual for a profissão. E que o futuro começa no presente. Todos foram também unânimes na afirmação de que exercem a sua profissão “com gosto, paixão e motivação”, o que se traduz em realização pessoal e profissional.

O diretor do Agrupamento de Escolas, Rui Parada da Costa, agradeceu a presença dos oradores e do presidente da Câmara Municipal, e destacou os contributos positivos do projeto “Da Escola, Agarra a Vida”, uma parceria entre o Município e o Agrupamento de Escolas: “É hoje um projeto consolidado, que está sobretudo direcionado para a Orientação Escolar e Profissional do alunos, e que tem

contribuído para que Mortágua tenha zero abandono escolar e índices de sucesso académico que nos orgulham no contexto regional e nacional”.

O presidente da Câmara, Júlio Norte, saudou a presença dos palestrantes e agradeceu a sua disponibilidade. Júlio Norte repetiu uma mensagem que já tinha deixado nas edições anteriores, avisando os alunos que “nada se constrói sem trabalho, dedicação e esforço”. Dirigiu palavras especiais para os três oradores naturais do concelho de Mortágua, referindo que são um exemplo e um forte incentivo para os jovens ali presentes, no sentido de lutarem por objetivos, pela realização dos seus sonhos. “Alguns dos oradores já estiveram aí desse lado, hoje ocupam lugares de destaque, são excelentes profissionais, mas isso não aconteceu por acaso”.

E referiu que há sempre tempo para estudar e fazer outras atividades, sejam lúdicas ou cívicas, apontando o exemplo de alguns dos oradores: “praticaram desporto, participaram no movimento associativo, tiveram os seus momentos de diversão, próprios da juventude, mas nunca esqueceram os estudos e por isso atingiram os seus objetivos na vida”.

E finalizou: “A razão de estarmos aqui a realizar esta atividade e a transmitir estas palavras, é porque queremos o melhor futuro para vocês”. ■

Lançado novo concurso para modernizar troço ferroviário Pampilhosa - Santa Comba Dão

--

Investimentos a executar incluem a remodelação da Estação de Mortágua, além de melhoramentos ao nível da superestrutura da via, infraestruturas, sinalização e telecomunicações.

O novo concurso lançado pela Infraestruturas de Portugal vai servir para modernizar o troço Pampilhosa - Santa Comba Dão, na linha da Beira Alta e conta com um preço base de 80 milhões de euros.

A Infraestruturas de Portugal (IP) explica que a necessidade de promover um novo concurso público para a Empreitada de Modernização do Troço Pampilhosa – Santa Comba Dão da Linha da Beira Alta e de Construção da Concordância da Mealhada, deriva de no procedimento anterior, concluído em novembro, todas as empresas ou consórcios interessados terem apresentado “propostas acima do preço base de concurso, pelo que não foram consideradas”.

A empresa que tutela a rede ferroviária nacional adianta que o novo concurso de empreitada, publicado no passado dia 19 de março em Diário da República, tem um preço base de 80 milhões de euros “reajustado à oferta de mercado disponível” e um prazo para execução da obra previsto de 810 dias, cerca de dois anos e três meses.

INVESTIMENTOS NA VIA, ESTAÇÕES, APEADEIROS, TÚNEIS E PONTES

A IP acrescenta que a empreitada “mantém os objetivos e trabalhos definidos inicialmente”, nomeadamente a execução, entre outras, de uma intervenção no troço de 34 quilómetros (km) de via férrea entre aquelas duas localidades dos distritos de Aveiro e Viseu, com “substituição integral da superestrutura de via com utilização de travessas monobloco polivalentes em betão e carril 60 E1”.



Os trabalhos incluem ainda a alteração do layout da Estação de Mortágua “para cruzamento de comboios de 750 metros de comprimento e otimização das condições de exploração”, remodelação da referida estação e apeadeiros, “incluindo alteamento, alargamento e prolongamento de plataformas, edifícios e acessibilidades” ou a construção de infraestruturas de suporte à componente de sinalização e telecomunicações.

A intervenção passa ainda pela reabilitação ou reforço de dez túneis e oito pontes e supressão de duas passagens de nível no Luso e na Mealhada, com construção das respetivas passagens desniveladas.

Já a obra da chamada “Concordância da Mealhada” inclui, entre outras, a construção de uma ligação “direta eletrificada entre a Linha do Norte e a Linha da Beira Alta, a norte da estação da Pampilhosa, com 3,2 km” de extensão e um viaduto ferroviário com cerca de 1,2 km.

A IP frisa que com a conclusão das intervenções de modernização da Linha da Beira Alta “prevê-se alcançar uma redução de mais de 120 milhões de toneladas de CO₂ [dióxido de carbono] até 2026 e ao mesmo tempo aumentar em cerca de 20% o número de comboios a circular por ano e de 26% do número de toneladas/ano transportadas por esta linha”, que é a principal ligação ferroviária à Europa. ■

ESPECIAL COVID-19

PERGUNTAS E RESPOSTAS SOBRE A COVID-19

O QUE SÃO OS CORONAVÍRUS?

Os coronavírus são uma família de vírus que podem causar infeções nas pessoas. Normalmente estas infeções afetam o sistema respiratório, podendo ser semelhantes à gripe ou evoluir para uma doença mais grave, como pneumonia.

JÁ HOUVE ALGUM SURTO COM CORONAVÍRUS EM ANOS ANTERIORES?

Sim. Em anos anteriores foram identificados alguns coronavírus que provocaram surtos e infeções respiratórias graves em humanos. Exemplos disto foram: entre 2002 e 2003 a síndrome respiratória aguda grave (infeção provocada pelo coronavírus SARS-CoV); em 2012 a síndrome respiratória do Médio Oriente (infeção provocada pelo coronavírus MERS-CoV).

QUAIS SÃO OS SINAIS E SINTOMAS?

A maioria das pessoas infetadas apresentam sintomas de infeção respiratória aguda ligeiros a moderados: Tosse; Dificuldade respiratória; Febre ($T > 37,5^{\circ}\text{C}$.)

Em casos mais graves pode causar pneumonia grave com insuficiência respiratória aguda, falência renal e de outros órgãos, e eventual morte. Contudo, a maioria dos casos recupera sem sequelas.

QUAL É O PERÍODO DE INCUBAÇÃO?

Estima-se que o período de incubação da doença (tempo decorrido desde a exposição ao vírus até ao aparecimento de sintomas) seja entre 2 e 14 dias. A transmissão por pessoas assintomáticas (sem sintomas) ainda está a ser investigada.

COMO SE TRANSMITE?

Tenho em conta o conhecimento atual, este vírus pode transmitir-se através de:

Disseminação de gotículas respiratórias, produzidas quando uma pessoa infetada tosse, espirra ou fala, que podem ser inaladas ou pousar na boca, nariz ou olhos de pessoas que estão próximas; Contacto das mãos com uma superfície ou objeto contaminado com SARS-CoV-2 e, em seguida, com a sua própria boca, nariz ou olhos.

A doença tem um tempo de incubação (desde exposição ao vírus até causar sintomas) entre dois a 14 dias (mediana de 5 dias). Como consequência, 14 dias após o contacto com um caso, podemos excluir, com elevada probabilidade, a possibilidade de desenvolvimento de doença.

O QUE É UM CONTACTO PRÓXIMO?

Os seguintes casos podem ser considerados como contactos próximos:

Pessoa com exposição associada a cuidados de saúde, nomeadamente a prestação de cuidados diretos a doente com COVID-19;

Contacto em proximidade ou em ambiente fechado com um doente com COVID-19 (ex: sala de aula, escritório, empresa...);

Pessoas que tenham viajado com doente com COVID-19, qualquer que tenha sido o meio de transporte (avião, navio, comboio...). Os doentes infetados tanto podem ser passageiros ou tripulantes/condutores.

QUEM ESTÁ EM RISCO DE DOENÇA POR COVID-19?

O vírus não tem nacionalidade, idade ou género, por isso todos corremos o risco de contração deste novo coronavírus.

Ainda assim, as pessoas que correm maior risco de doença grave por COVID-19 são os idosos e pessoas com doenças crónicas (ex.: doenças cardíacas, diabetes e doenças pulmonares).

DEVO SER TESTADO PARA A COVID-19?

Se estiver com febre, tosse ou dificuldade respiratória e tiver estado em contacto com uma pessoa infetada por COVID-19, ou tiver regressado recentemente de uma área afetada, deve ligar para o SNS24 (808 24 24 24).

Após este contacto e validação da história clínica, os profissionais de saúde irão determinar se é necessário ser testado para COVID-19.

A COVID-19 PODE SER TRANSMITIDA ATRAVÉS DE ALIMENTOS, INCLUINDO OS REFRIGERADOS E CONGELADOS?

Atualmente, não há evidência que suporte a transmissão da COVID-19 pelos alimentos.

Porém, aplicando o princípio da precaução, a manutenção e o reforço das boas práticas de higiene e segurança alimentar durante a manipulação, preparação e coinfecção dos alimentos é recomendada.

OS ANIMAIS DOMÉSTICOS PODEM TRANSMITIR A COVID-19?

Não. De acordo com informação da Organização Mundial da Saúde (OMS), não há evidência de que os animais domésticos, tais como cães e gatos, tenham sido infetados e que, consequentemente, possam transmitir a COVID-19.

Fonte: Direção-Geral de Saúde



ESPECIAL COVID-19

RECOMENDAÇÕES À POPULAÇÃO

Atento à situação do Coronavírus/COVID-19, o Município de Mortágua divulga as recomendações que a Direção-Geral de Saúde (DGS) tem vindo a fazer, nomeadamente em relação a medidas de higiene e etiqueta respiratória. Em caso de dúvida ligue SNS24: 808 24 24 24.

- Adotar medidas de higiene e etiqueta respiratória para reduzir a exposição e transmissão da doença, nomeadamente:
- Tapar o nariz e boca quando espirrar ou tossir (com lenço de papel ou com o cotovelo, nunca com as mãos; deitar sempre o lenço de papel no lixo). Pode também usar em alternativa, para higiene das mãos, uma solução à base de álcool;
- Evitar contacto próximo com pessoas com infeção respiratória;
- Lavar as mãos sempre que se assoar, espirrar, tossir ou após contacto direto com pessoas doentes. Pode também usar em alternativa, para higiene das mãos, uma solução à base de álcool;

- Abster-se de ir trabalhar se apresentar sintomas como febre, tosse ou dificuldade em respirar, e manter-se em isolamento profilático em casa com reforço dos cuidados de higiene e etiqueta respiratória;
- Ligar para a Linha Saúde 24 (808 24 24 24), se tiver sintomas da infeção ou esteve em contato com pessoa infetada;
- Cumprir as medidas de distanciamento social, como seja evitar apertos de mão; evitar aglomerados de pessoas e reduzir os contactos sociais no dia-a-dia (ex: visitas de familiares e amigos), e privilegiar outras formas de contato, como as Redes Sociais.
- Evitar deslocações desnecessárias aos serviços públicos, e recorrer preferencialmente aos serviços online, à Internet, ao telefone, de forma a reduzir o número de pessoas nos locais públicos, ao mesmo tempo, e o contacto direto;
- Reduzir os contactos sociais, nomeadamente as visitas, e privilegiar outras formas de contato, como as Redes Sociais.
- Ter atenção ao estado de saúde: as pessoas com mais de 65 anos, com doenças cardiovasculares (como a hipertensão e insuficiência cardíaca), patologia respiratória crónica ou diabetes¹, devem ter uma atenção especial, dada a sua maior vulnerabilidade.

Coronavírus, constipação, gripe: três doenças diferentes

SINTOMAS	CORONAVÍRUS (Sintomas vão de ligeiros a severos)	CONSTIPAÇÃO (Surgimento gradual dos sintomas)	GRIPE (abrupta manifestação dos sintomas)
 Febre	Habitual	Raro	Habitual
 Fadiga	Às vezes	Às vezes	Habitual
 Tosse	Habitual (normalmente seca)	Moderado	Habitual (normalmente seca)
 Espirros	Não	Habitual	Não
 Dores no corpo	Às vezes	Habitual	Habitual
 Nariz entupido	Raro	Habitual	Às vezes
 Dor de garganta	Às vezes	Habitual	Às vezes
 Diarreia	Raro	Não	Às vezes (nas crianças)
 Dor de cabeça	Às vezes	Raro	Habitual
 Falta de ar	Às vezes	Não	Não

Fonte: Organização Mundial da Saúde

ESPECIAL COVID-19

MEDIDAS DE APOIO À ECONOMIA

LINHAS DE CRÉDITO E MORATÓRIAS

LINHAS DE CRÉDITO CAPITALIZAR 2018 – COVID-19

QUAIS OS PRINCIPAIS DESTINATÁRIOS?

Preferencialmente dirigida a Pequenas e Médias Empresas (PME).

QUAIS AS CONDIÇÕES APRESENTADAS, NOMEADAMENTE JUROS E MATURIDADES?

- 1. Máximo por empresa:** 1,5 Milhões de Euros;
 - 2. Prazo da operação:** para Fundo de Maneio é de 4 anos, para Tesouraria entre 1 e 3 anos;
 - 3. Juros:** modalidade de taxa de juro fixa ou variável acrescida de um spread, de acordo com os limites máximos de spreads indicados no Documento de Divulgação;
- Candidaturas:** junto dos bancos.

LINHA DE CRÉDITO PARA MICROEMPRESAS DO SETOR TURÍSTICO

QUAIS OS PRINCIPAIS DESTINATÁRIOS?

Microempresas do setor do Turismo até 10 postos de trabalho e cujo volume de negócios anual ou balanço total anual não excede 2 milhões de euros.

QUAIS AS CONDIÇÕES DE ADESÃO?

Microempresas que demonstrem, mediante declaração prestada no momento da candidatura ao Turismo de Portugal, de que a sua atividade foi impactada negativamente pela pandemia.

QUAIS AS CONDIÇÕES APRESENTADAS, NOMEADAMENTE JUROS E MATURIDADES?

- 1. Valor do empréstimo:** 750 euros mensais por cada posto de trabalho existente na empresa a 29 de fevereiro de 2020, multiplicado pelo período de três meses, no máximo de 20.000 euros;

- 2. **Prazo da operação:** 3 anos, incluindo 1 ano de carência;
- 3. **Juros:** Sem juros.
- 4. **Candidaturas:** junto do Turismo de Portugal

LINHA DE CRÉDITO PARA O SETOR DA RESTAURAÇÃO E SIMILARES

QUAIS OS PRINCIPAIS DESTINATÁRIOS?

Empresas (Microempresas e PME) do setor da restauração e similares.

QUAIS AS CONDIÇÕES APRESENTADAS, NOMEADAMENTE JUROS E MATURIDADES?

- 1. **Máximo por empresa:** 1,5 ME;
- 2. **Prazo da operação:** até 4 anos;
- 3. **Juros:** modalidade de taxa de juro fixa ou variável acrescida de um *spread* de 1% (1 ano), 1,25% (1 a 3 anos) ou 1,5% (mais de 3 anos);
- 4. **Carência (capital e juros):** 1 ano;
- 5. **Candidaturas:** junto dos bancos.

LINHA DE CRÉDITO PARA EMPRESAS DE TURISMO

(INCLUINDO EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS E ALOJAMENTO TURÍSTICO)

QUAIS AS CONDIÇÕES APRESENTADAS, NOMEADAMENTE JUROS E MATURIDADES?

- 1. **Máximo por empresa:** 1,5 ME;
- 2. **Prazo da operação:** até 4 anos;

- 3. **Juros:** modalidade de taxa de juro fixa ou variável acrescida de um *spread* de 1% (1 ano), 1,25% (1 a 3 anos) ou 1,5% (mais de 3 anos);
- 4. **Carência (capital e juros):** 1 ano;
- 5. **Candidaturas:** junto dos bancos.

MEDIDAS DE APOIO À ECONOMIA – MORATÓRIAS DE CRÉDITOS

Esta moratória destina-se a particulares, empresários em nome individual (ENI), IPSS, PME e outras empresas do setor não-financeiro, e abrange os empréstimos contraídos e outras operações de crédito essenciais à atividade das empresas.

A moratória irá vigorar por 6 meses, até 30 de setembro de 2020. Durante este período, os contratos de crédito são suspensos; em contrapartida, o prazo contratado do crédito será estendido, no futuro, por mais 6 meses.

Para pedir acesso à moratória deverá ser enviada uma declaração de adesão, por meios físicos ou eletrónicos, à entidade financeira que concedeu o crédito.

--

NOTA: para ser beneficiário de qualquer destas linhas de apoio é necessário que as empresas tenham a sua situação regularizada junto da Autoridade Tributária e da Segurança Social, e não ter promovido processos de despedimento coletivo ou extinção de posto de trabalho na sequência do covid-19.



ESPECIAL COVID-19

MEDIDAS DE APOIO À ECONOMIA

APOIO AO EMPREGO E ÀS EMPRESAS

Medida de apoio extraordinário à manutenção de contrato de trabalho em situação de crise empresarial.

1. QUEM PODE ACEDER A ESTA MEDIDA DE APOIO?

Entidades empregadoras em situação de crise empresarial (empresas, Instituições Particulares de Solidariedade Social, entre outras), que tenham a situação regularizada perante a Segurança Social e a Autoridade Tributária, bem como Trabalhadores independentes que sejam entidades empregadoras.

2. EM QUE SITUAÇÕES DE CRISE EMPRESARIAL SE PODE ACEDER A ESTES APOIOS?

O encerramento total ou parcial da empresa ou estabelecimento, decorrente do dever de encerramento de instalações e estabelecimentos, previsto no Decreto n.º 2-A/2020, de 20 de março, ou por determinação legislativa ou administrativa, nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março, na sua redação atual, ou ao abrigo da Lei de Bases da Proteção Civil, aprovada pela Lei n.º 27/2006, de 3 de julho, na sua redação atual, assim como da Lei de Bases da Saúde, aprovada pela Lei n.º 95/2019, de 4 de setembro, relativamente ao estabelecimento ou empresa efetivamente encerrados e abrangendo os trabalhadores a estes diretamente afetos;

A paragem total ou parcial da atividade da empresa ou estabelecimento que resulte da interrupção das cadeias de abastecimento globais, ou da suspensão ou cancelamento de encomendas;

A quebra abrupta e acentuada de, pelo menos, 40 % da faturação, no período de 30 dias anterior ao do pedido junto dos serviços competentes da segurança social, com referência à média mensal dos dois meses anteriores a esse período, ou face ao período homólogo do ano anterior ou, ainda, para quem tenha iniciado a atividade há menos de 12 meses, à média desse período.

3. EM QUE É QUE CONSISTE O APOIO EXTRAORDINÁRIO À MANUTENÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO EM SITUAÇÃO DE CRISE EMPRESARIAL?

É um apoio financeiro extraordinário atribuído à empresa, por trabalhador, destinado exclusivamente ao pagamento de remunerações, durante períodos de redução temporária de horários de trabalho ou suspensão dos contratos de trabalho.

4. QUAL É O VALOR DO APOIO?

A entidade empregadora tem direito a um apoio da segurança social no valor de 70% de 2/3 da retribuição normal ilíquida de cada trabalhador abrangido, até ao limite de 1.333,5 euros por trabalhador, para apoiar o pagamento dos salários.

Se o empregador optar pela redução do período normal de trabalho, a compensação é atribuída na medida do estritamente necessário para, conjuntamente com a retribuição de trabalho prestado na empresa ou fora dela, assegurar o montante mínimo de 2/3 da remuneração normal ilíquida do trabalhador, ou o valor da Remuneração Mínima Mensal Garantida (RMMG) correspondente ao seu período normal de trabalho, consoante o que for mais elevado.

5. QUANTO É QUE O TRABALHADOR RECEBE?

Quer se verifique redução de período normal de trabalho ou suspensão do contrato, os trabalhadores têm direito a receber uma compensação retributiva de montante mínimo igual a dois terços do seu salário ilíquido (sem descontos). Esta compensação retributiva não pode ser inferior a uma RMMG (635,00€) nem superior a três RMMG (1.905,00€).

6. COMO É REQUERIDO ESTE APOIO?

O empregador deve submeter requerimento em modelo próprio acompanhado do seguinte:

- Descrição sumária da situação de crise empresarial;
- Certidão do contabilista certificado da empresa a atestar a verificação da situação de crise empresarial, por: paragem total ou parcial da atividade da empresa ou estabelecimento; ou quebra abrupta e acentuada de, pelo menos, 40 % da faturação;
- Listagem nominativa dos trabalhadores abrangidos e respetivo número de segurança social (NISS).

O requerimento deverá ser entregue através da Segurança Social Direta no menu Perfil, opção Documentos de Prova, com o assunto COVID19-Apoio extraordinário à manutenção do contrato de trabalho.

7. A MESMA EMPRESA PODE BENEFICIAR SIMULTANEAMENTE DE OUTROS APOIOS PÚBLICOS?

Sim. O apoio extraordinário à manutenção de contrato de trabalho em situação de crise empresarial é cumulável com outros apoios nacionais ou internacionais, por exemplo, de emprego ou Fundos Europeus.

8. O EMPREGADOR PODE DESPEDIR TRABALHADORES?

Não, quer durante os períodos em que é beneficiário de apoios, quer nos 60 dias seguintes, o empregador não pode fazer cessar contratos de trabalho.

9. QUEM PAGA A COMPENSAÇÃO RETRIBUTIVA?

A compensação retributiva é paga diretamente ao trabalhador pela entidade empregadora. A Segurança Social, por sua vez, transfere a respetiva contribuição para a empresa.

10. ESTES VALORES ESTÃO SUJEITOS A CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL?

Durante a aplicação do apoio, a entidade empregadora está isenta de pagamento de contribuições para a Segurança Social na parte da entidade empregadora, mantendo-se a quotização de 11% relativa ao trabalhador.

11. QUANTO TEMPO DURA ESTE APOIO, COM OU SEM FORMAÇÃO?

Este apoio tem uma duração inicial até um mês, podendo ser prorrogável mensalmente, até um máximo de 3 meses.

12. ESTE APOIO PODE SER ACUMULADO COM UM PLANO DE FORMAÇÃO?

Sim. Este apoio pode ser complementado com um plano de formação aprovado pelo IEFP, I.P. em que o IEFP, I.P. paga adicionalmente uma bolsa igual a 30% do valor do Indexante de Apoios Sociais (132,6 euros), que se destina em partes iguais para o trabalhador (65,8 euros) e empregador (65,8 euros).



INCENTIVO FINANCEIRO EXTRAORDINÁRIO PARA APOIO À NORMALIZAÇÃO DA ATIVIDADE DA EMPRESA

É um apoio financeiro extraordinário à normalização da atividade da empresa, a conceder pelo IEFP, I.P., quando se verifique a retoma da atividade da mesma.

1. QUANTO É QUE O EMPREGADOR VAI RECEBER?

O valor corresponde à retribuição mínima mensal garantida (635 euros) multiplicada pelo número de trabalhadores ao serviço do empregador, pago de uma só vez.

2. QUEM PODE ACEDER?

Os empregadores que tenham beneficiado do apoio extraordinário à manutenção de contrato de trabalho ou do plano extraordinário de formação, por terem estado em situação de crise empresarial nos termos definidos no Decreto-Lei n.º 10-G/2020, de 26 de março.

3. COMO SE REQUER ESTE APOIO?

O empregador remete requerimento ao IEFP, I. P., através do portal iefponline, acompanhado de: declaração do empregador e de certidão do contabilista certificado da empresa, a atestar a verificação da situação de crise empresarial nos termos do Decreto-Lei n.º 10-G/2020, de 26 de março; listagem nominativa dos trabalhadores ao seu serviço e respetivo número de segurança social (NISS).

ESPECIAL COVID-19

MEDIDAS DE APOIO À ECONOMIA

DIFERIMENTO DE IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES

QUE IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS ESTÃO ABRANGIDOS?

1. OBRIGAÇÕES DE IRC – PRINCIPAIS MEDIDAS

- Adiamento do PEC (para 30 junho);
- Prorrogação da entrega do Modelo 22 (para 31 julho);
- Prorrogação do PPC e do PAC (para 31 agosto).

2. ENTREGA DE RETENÇÕES NA FONTE DE IRS

Entrega fracionada das retenções na fonte em 3 ou 6 meses a partir de abril.

3. ENTREGA DE PAGAMENTOS DE IVA

Entrega fracionada do IVA em 3 ou 6 meses a partir de abril.

4. CONTRIBUIÇÕES À SEGURANÇA SOCIAL

Diferimento de 2/3 do pagamento das contribuições sociais da responsabilidade da entidade empregadora de março, abril e maio de 2020 para o 2º semestre de 2020, pagos através de um plano prestacional de 3 ou 6 meses.

OBRIGAÇÕES FISCAIS

1. OBRIGAÇÕES DE IRC - QUEM PODE BENEFICIAR?

Todas as empresas

2. ENTREGA DE RETENÇÕES NA FONTE DE IRS E ENTREGA DE PAGAMENTOS DE IVA - QUEM PODE BENEFICIAR?

- Todas as empresas e trabalhadores independentes com volume de negócios até (<=) 10M€ em 2018;
- Todas as empresas e trabalhadores independentes cuja atividade se enquadre nos setores encerrados nos termos do art.º 7.º do decreto n.º 2-A/2020;
- Todas as empresas e trabalhadores independentes que tenham iniciado/reiniciado atividade em 2019 (nas situações de reinício de atividade aplica-se quando não tenham obtido volume de negócios em 2018, caso contrário segue o regime regra);
- As restantes empresas e trabalhadores independentes, desde que com quebra superior a 20% da faturação (segundo sistema E-fatura) face à média dos 3 meses anteriores ao mês da obrigação face ao período homólogo.

3. QUE PAGAMENTOS PODEM SER FRACIONADOS NO ÂMBITO DA ENTREGA DAS RETENÇÕES NA FONTE DE IRS?

- Todas as retenções na fonte de IRS devidas a 20/Abril, 20/Maio e 20/Junho;
- 1ª prestação vence na data de cumprimento da obrigação e restantes prestações vencem na mesma data, nos meses seguintes;
- Retenções na fonte de IRC podem também ser fracionadas nas mesmas condições.

4. QUE PAGAMENTOS PODEM SER FRACIONADOS NO ÂMBITO DA ENTREGA DOS PAGAMENTOS DE IVA?

- Todos os pagamentos de IVA:
- Regime mensal – a 15/Abril, 15/Maio e 15/Junho;
- Regime trimestral – a 20/Maio;
- 1ª prestação vence na data de cumprimento da obrigação e restantes prestações vencem na mesma data, nos meses seguintes.

5. COMO DEVO COMUNICAR À AUTORIDADE TRIBUTÁRIA A ESCOLHA DA MODALIDADE DE PAGAMENTO?

Para a entrega das retenções na fonte de IRS e entrega de pagamentos do IVA, a comunicação é feita do seguinte modo:

- Mediante pedido no Portal das Finanças (validação automática), para empresas e trabalhadores independentes com VN até 10M€ em 2018, com atividades encerradas ou com início/reinício de atividade em 2019.
- Mediante pedido no Portal das Finanças (validação casuística), para as restantes, condicionada à submissão de certificação por ROC ou CC da quebra de atividade.

REGIME DE PAGAMENTO DIFERIDO DAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS

1. QUEM PODE BENEFICIAR DESTES REGIMES?

Têm direito ao diferimento do pagamento de contribuições as entidades empregadoras dos setores privado e social com:

- Menos de 50 trabalhadores;
- Um total de trabalhadores entre 50 e 249, desde que apresentem uma quebra de, pelo menos, 20 % da faturação comunicada através do e-fatura nos meses de março, abril e maio de 2020, face ao período homólogo do ano anterior ou, para quem tenha iniciado a atividade há menos de 12 meses, à média do período de atividade decorrido;
- Um total de 250 ou mais trabalhadores, desde que se trate de instituição particular de solidariedade social ou equiparada, ou que a atividade dessas entidades empregadoras se enquadre nos setores encerrados nos termos do artigo 7.º do Decreto n.º 2-A/2020, de 20 de março, e desde que apresentem uma quebra de, pelo menos, 20 % da faturação comunicada através do e-fatura nos meses de março, abril e maio de 2020, face ao período homólogo do ano anterior ou, para quem tenha iniciado a atividade há menos de 12 meses, à média do período de atividade decorrido.

Os trabalhadores independentes também podem beneficiar da medida.

2. COMO FUNCIONA O PAGAMENTO DIFERIDO DAS ENTIDADES EMPREGADORAS?

As contribuições da responsabilidade da entidade empregadora, devidas nos meses de março, abril e maio de 2020, podem ser pagas da seguinte forma:

- Um terço do valor das contribuições é pago no mês em que é devido;
- O montante dos restantes dois terços é pago em prestações iguais e sucessivas: nos meses de julho, agosto e setembro de 2020; ou nos meses de julho a dezembro de 2020.

As quotizações dos trabalhadores devem ser pagas nos meses em que são devidas.

3. COMO FUNCIONA O PAGAMENTO DIFERIDO DOS TRABALHADORES INDEPENDENTES?

As contribuições dos trabalhadores independentes, devidas nos meses de abril, maio e junho de 2020, podem ser pagas da seguinte forma:

- Um terço do valor das contribuições é pago no mês em que é devido;

- O montante dos restantes dois terços é pago em prestações iguais e sucessivas;
- Nos meses de julho, agosto e setembro de 2020; ou nos meses de julho a dezembro de 2020.

4. COMO SÃO DEMONSTRADOS OS REQUISITOS DA QUEBRA DE FATURAÇÃO?

Os requisitos do plano prestacional relativos à faturação são demonstrados pela entidade empregadora durante o mês de julho de 2020, conjuntamente com certificação do contabilista certificado da empresa.

5. COMO SE AFERE O NÚMERO DE TRABALHADORES?

O número de trabalhadores a que se refere o número anterior é aferido por referência à declaração de remunerações relativa ao mês de fevereiro de 2020.

6. O PAGAMENTO DIFERIDO DAS CONTRIBUIÇÕES É OBRIGATÓRIO?

Não. O pagamento diferido das contribuições sociais é facultativo não impedindo o pagamento integral das contribuições devidas pelas entidades empregadoras.

7. PODE ACUMULAR COM OUTROS APOIOS?

Sim, esta medida é cumulativa com outras medidas extraordinárias no âmbito da crise COVID-19.

8. E SE A ENTIDADE EMPREGADORA JÁ TIVER EFETUADO O PAGAMENTO DA TOTALIDADE DAS CONTRIBUIÇÕES DEVIDAS EM MARÇO DE 2020?

Às entidades empregadoras que já efetuaram o pagamento da totalidade das contribuições devidas em março de 2020, o diferimento do pagamento das contribuições inicia-se em abril de 2020 e termina em junho de 2020.

9. PARA O DIFERIMENTO DO PAGAMENTO É NECESSÁRIO REQUERIMENTO?

O diferimento do pagamento de contribuições da responsabilidade da entidade empregadora e dos trabalhadores independentes não se encontra sujeito a requerimento. A atribuição é oficiosa pelos serviços da Segurança Social.



A Câmara Municipal de Mortágua, nas suas Reuniões Ordinárias realizadas nos dias 4 e 18 de Março, tomou conhecimento e deliberou:

EDUCAÇÃO E JUVENTUDE

Deferir os processos de candidatura nºs 10, 11, 12, 13 e 14/2020 para atribuição do Incentivo à Natalidade e Apoio à Família, nos termos do respetivo Regulamento.

CULTURA, DESPORTO E TEMPOS LIVRES

Atribuir ao Rancho Folclórico e Etnográfico “Os Irmânicos” da Marmeleira, o subsídio no valor de 1.500,00 euros, como compensação pelo serviço de almoço oferecido aos presidentes de Câmara da CIM-Região de

Coimbra e servido no Núcleo Museológico daquela coletividade.

AÇÃO SOCIAL

Atribuir o subsídio no valor de 1.000,00 euros à Associação Beira Aguireira de Apoio ao Deficiente Visual - Escola de Cães- Guia para Cegos de Mortágua, resultante das atividades desenvolvidas pela Biblioteca Municipal no âmbito da comemoração do seu 16º aniversário e que tiveram um fim solidário a favor daquela Associação.

Declarar, a título de decisão final, a resolução do contrato de arrendamento referente a habitação sita no Bairro de Habitação Social da Gandarada, por incumprimento das obrigações legais e contratuais por parte do inquilino.

COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES

Tomar conhecimento dos escritórios da Infraestruturas de Portugal, dando conta da necessidade de se proceder a condicionamentos de trânsito no âmbito da empreitada de reabilitação do IP3 – Nó de Penacova – Ponte da Foz do Dão, durante o mês de março.

ADMINISTRAÇÃO

Aprovar a modificação por alteração ao Orçamento Municipal para 2020, nos seguintes valores:

Reforço despesa de capital: 15.000,00 euros

Anulação/diminuição de despesas de capital:
17.000,00 euros

Inscrição/reforço despesas correntes: 14.000,00 euros

Diminuição/anulação de despesas correntes:
12.000,00 euros

Aprovar a modificação por alteração às Opções do Plano para 2020, nos seguintes valores:

Modificação financiamento definido: 13.000,00 euros

Modificação de financiamento não definido:
13.000,00 euros

Tomar conhecimento das medidas prevenidas decididas pela CIM-Região de Coimbra e implementadas pelo Município de Mortágua no âmbito da contenção do Covid-19.

Tomar conhecimento do Plano de Contingência da Câmara Municipal de Mortágua para o coronavírus (Covid-19), a implementar na estrutura interna dos vários serviços municipais.

Deliberar autorizar o recrutamento, por recurso à reserva de recrutamento interno constituída no seguimento do procedimento concursal aberto pelo Aviso nº 12422/2018, Diário da República, 2ª Série, nº 166, de 29 de agosto, de 3 trabalhadores para o preenchimento de posto de trabalho na carreira e categoria de Assistente Operacional, área de atividade de Auxiliar de Serviços Gerais, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

Deliberar não aceitar o valor de atualização proposto pela Rodoviária da Beira litoral, SA, para o ano de 2020, no âmbito do protocolo de transporte público coletivo de passageiros celebrado entre o Município de Mortágua e aquela entidade, tendo em conta que a atualização proposta ultrapassa largamente os valores legalmente fixados e que apenas poderá ser aplicado o aumento fixado pela CIM-Região de Coimbra.

Tomar conhecimento do convite endereçado pelo Centro de Apoio Social e Associativo (C.A.S.A.) do Luxemburgo, à Câmara Municipal de Mortágua, para estar presente nas comemorações do 40º aniversário daquela Associação, e informar da impossibilidade do Município se fazer representar nas mesmas, em conse-

quência do contexto atual de emergência relacionado com a pandemia da COVID-19.

Tomar conhecimento do convite endereçado à Câmara Municipal, pela União Desportiva Portuguesa de Wormeldange (UDP), para estar presente na Gala de comemoração do aniversário da Associação, e informar que neste momento não é possível confirmar a representação do Município nesses eventos, que está condicionada à evolução da pandemia da COVID-19.

Tomar conhecimento dos novos Órgãos Sociais da Associação Comercial e Industrial da Bairrada e Aguiar (ACIBA) para o biénio 2020/2021.

Aprovar a modificação por alteração ao Orçamento Municipal para 2020, nos seguintes valores:

Reforço despesa de capital: 5.000,00 euros

Anulação/diminuição despesas de capital:

20.000,00 euros

Inscrição/reforço despesas correntes:

29.000,00 euros

Diminuição/anulação despesas correntes:

14.000,00 euros

Aprovar a modificação por alteração às Opções do Plano para 2020, nos seguintes valores:

Modificação financiamento definido: 15.000,00 euros

Modificação de financiamento não definido:

10.500,00 euros

LOTEAMENTOS E OBRAS PARTICULARES

Aprovar a adjudicação definitiva dos lotes nº 2/3; 4/5; e 6/7, do Loteamento Municipal da Área da Cerâmica de Mortágua, na sequência da Hasta Pública realizada para o efeito no dia 20/02/2020.

Aprovar a operação de loteamento urbano, a executar na Av^a Assis e Santos, com área de 4.717,40m², destinada a um conjunto de 3 lotes, sendo dois lotes para Habitação Multifamiliar e um outro lote para Comércio/Serviços.

Deferir a prorrogação, por mais dois meses, do prazo para emissão do alvará de licenciamento do Proc. de Obra nº 1/2018/238, referente a alteração do edifício da Escola de Cães-Guia para Cegos, situado no Chão do Vento.

Notificar o titular do Proc. de Obra nº 01/2018/107 da caducidade do licenciamento da operação urbanística (construção de moradia e muro de vedação), sita em Vila Moinhos, e conceder ao requerente o prazo de 10 dias úteis para se pronunciar, nos termos dos art.ºs 121º e 122º do CPA, para efeitos de decisão final.

Aprovar a isenção de pagamento de taxa de licenciamento no valor de 1.124,55 euros e de TMU no valor de 363,99 euros, referente ao Proc. de Obra nº 01/2020/10 – Construção nova/Habitação Familiar, sita na freguesia do Sobral, ao abrigo do artº 29º, nº1, e) do RJUE.

Contactos Úteis

ÁGUAS DO PLANALTO

☎ 232 819240
Linha Azul: 808 200 219

BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS MORTÁGUA

Av. dos Bombeiros Voluntários,
3450-122 Mortágua
☎ 231 920 122

CÂMARA MUNICIPAL MORTÁGUA

Rua Dr. João Lopes de Morais,
3450-153 Mortágua
☎ 231 927 460
🌐 www.cm-mortagua.pt
✉ mortagua@cm-mortagua.pt

CENTRO DE SAÚDE DE MORTÁGUA

Rua da Gandarada,
3450-133 Mortágua
☎ 231 927 560

ECOCENTRO

E.N.234 - Chão de Vento
☎ 933 093 789
🕒 TER A SÁB
09:00 - 13:00 / 14:00 -18:00

FARMÁCIA ABREU

Avenida Dr. José Assis e Santos
3450-123 Mortágua
☎ 231 922 185

FARMÁCIA BAPTISTA MELO

Avenida Infante D. Henrique
Vale de Açores
☎ 231 923 352 / 231 920 191

FARMÁCIA GONÇALVES

Avenida Dr. José Assis e Santos
3450-123 Mortágua
☎ 231 922 547

GUARDA NACIONAL REPUBLICANA

Rua Dr. Francisco Sá Carneiro,
3450-152 Mortágua
☎ 231 927 360

POSTO CLÍNICO | ESPINHO

3450-056 Espinho - Mortágua
☎ 231 920 005

POSTO DE TURISMO

Centro de Animação Cultural
Rua Padre Moderno, nº.2
3450-144 Mortágua
☎ 231 927 464/460
✉ turismo@cm-mortagua.pt

TÁXIS

Av. Dr José Assis e Santos,
3450-123 Mortágua
☎ 231 922 262

Farmácias de Serviço

ABRIL	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB	DOM
BAPTISTA MELO			1	2	3	4	5
GONÇALVES	6	7	8	9	10	11	12
ABREU	13	14	15	16	17	18	19
BAPTISTA MELO	20	21	22	23	24	25	26
GONÇALVES	27	28	29	30			



- 02 EDITORIAL
- 04 SUGESTÕES DA BIBLIOTECA
- 06 NOTÍCIAS
- 24 DIVULGAÇÃO
- 35 DELIBERAÇÕES MUNICIPAIS
- 38 INFORMAÇÕES ÚTEIS
- 39 MAPA DO CONCELHO

As Instituições interessadas na divulgação das suas atividades através desta agenda, devem remeter todas as informações úteis, impreterivelmente, até ao dia 15 de cada mês.

A C.M. Mortágua reserva-se o direito de selecionar a informação a incluir, de acordo com os critérios editoriais. As eventuais alterações das iniciativas anunciadas são da responsabilidade dos seus promotores.

= COM =
RESPONSABILIDADE
É Solidariedade
VENCEREMOS

- e -
VOLTAREMOS
+ fortes